



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

PROJETO DE LEI Nº 42/92

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO"

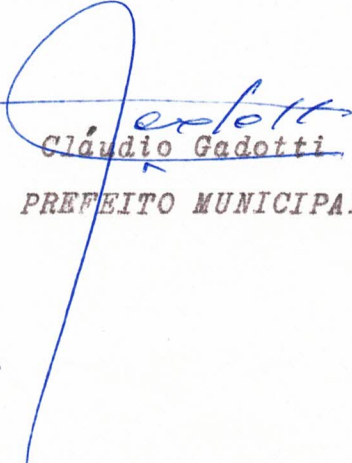
CLÁUDIO GADOTTI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e, eu sanciono a seguinte

L E I

- Art.1º- Fica concedida, ao Sr. EDENIR L.MORANTI, uma gratificação no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros), no corrente Exercício, pela ministração de aulas a 14 (Quatorze) alunos residentes neste Município, na Escola Isolada de Rio da Veada.
- Art.2º- As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação própria do orçamento vigente.
- Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Vieira, 17 de novembro de 1992

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E
JUSTIÇA PARA DAR PARECER
Em 17 de de 1992
PRESIDENTE


Cláudio Gadotti
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Major Vieira
A Sanção do Sr. Prefeito Municipal
Em 24 de de 1992